

OF. Nº 075/2023 – GP
2023.

Triunfo, 03 de abril de

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 3.163, de 21 de dezembro de 2022”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Valmir Rodrigues Massena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 018/2023

O Projeto de Lei, que ora envio à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, tem por objetivo alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 3.163, de 21 de dezembro de 2022.

Tal proposta visa alterar o referido anexo para corrigir o nome do homenageado que, por equívoco, foi colocado nome diverso do que consta na proposta legislativa.

Trata-se de uma alteração que pretende apenas ajustar o nome constante na parte final do referido anexo, fazendo constar o nome do Sr. Manoel José Alves Martins como cidadão homenageado.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Altera a Lei nº 3.163, de 21 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que tendo a Câmara de Vereadores **APROVADO**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.163, de 21 de dezembro de 2022, passando o Anexo II - Histórico do Homenageado - a vigorar conforme redação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Histórico do Homenageado

O homenageado, Sr. Manoel José Alves Martins, nasceu no Município de Taquari, no dia 14 novembro 1897, e com 17 anos de idade veio morar no Município de Triunfo, na localidade de Coxilha Velha.

Trata-se de um dos moradores mais antigos da localidade da Coxilha Velha. Sempre foi uma pessoa muito querida na comunidade. Fazia trabalho voluntário, era parteiro e foi dono de salão de baile, sendo um dos primeiros a plantar acácia negra no município.

Foi um cidadão que ajudou muitas pessoas da comunidade, inclusive receitando homeopatia.

O Sr. Manoel José Alves Martins faleceu no dia 04 de maio de 1973.

Essa é uma homenagem póstuma à Manoel José Alves Martins e a própria comunidade do Coxilha Velha, 2º Distrito de Triunfo/RS.